
CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACEIÓ

DELIBERAÇÃO Nº 07/2011


Maceió, 18 de novembro de 2011.

HOMOLOGA OS VALORES DA TARIFA DO PORTO DE MACEIÓ.

O Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Maceió – CAP/Maceió, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Parágrafo 5º da Lei nº 8630, de 25 de fevereiro de 1993, com base no que estabelece o inciso VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 30 da mesma Lei, e o Parágrafo Único do Artigo 11, do Regimento Interno do Conselho, e de acordo com a decisão tomada pelo Colegiado na 199ª Reunião Ordinária realizada nesta data:

DELIBERA:

- I. Homologar os valores da tarifa do Porto de Maceió, nos termos da Resolução nº 2279 - ANTAQ, de 30 de outubro de 2011, que rerratifica a Resolução 2007- ANTAQ, de 11 de abril de 2011, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários;
- II. Manter os descontos nos valores da tarifa do Porto de Maceió, constantes da Deliberação Nº 02/2011, de 20 de maio de 2011, do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Maceió;
- III. Encaminhar esta Deliberação à Administração do Porto de Maceió - APMC para conhecimento e providências cabíveis, inclusive à ANTAQ, em atendimento ao estabelecido no Art. 3º e Art. 4º da Resolução nº 2279/2011 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários;
- IV. Determinar que a presente Deliberação entre em vigor a partir de sua publicação; e
- V. Publicar no Diário Oficial da União e divulgar na página da internet da APMC os termos da presente Deliberação.


LUIZ RICARDO KONARSKI
Presidente